



Edital N.º 118/2014-CPV-Consolidado

Retificado pelo Edital N.º 123/2014-CPV

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2014.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público a abertura do Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos nos Cursos de Graduação, na modalidade **VESTIBULAR: ENEM/SISU-2015**, da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções nº 010/CEPE, de 03 de agosto de 2004, nº. 005/GR, de 25 de junho de 2008 e nº. 008/05, de 27 de julho de 2005, nº. 006/07 CEPE de 22 de junho de 2007, nº. 005/07 CEPE de 21 de junho de 2007, Resolução 007/2009 de 07 de julho de 2010 e realizado segundo as normas aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, a nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas para este Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2015.

2. DAS VAGAS

2.1 As 856 (oitocentos e cinquenta e seis) vagas oferecidas para o Vestibular-ENEM/SISU-2015 serão distribuídas entre os 36 (trinta e seis) cursos, para o primeiro e o segundo semestres letivos de 2015, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Cód.	Curso	Turno	1.º Sem	2.º Sem	Total	Campus - Centro Acadêmico
10	Administração (B)	Integral	x	-	24	Paricarana CADECON
80	Agronomia (B)	Integral	x	-	24	Cauamé CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	x	-	24	Paricarana CCH
22	Artes Visuais (L)	Noturno	-	x	27	Paricarana CCLA
44	Ciência da Computação (B)	Integral	-	x	24	Paricarana CCT
50 A	Ciências Biológicas (B)	Integral	-	x	18	Paricarana CBIO
50	Ciências Biológicas (L)	Integral	-	x	18	Paricarana CBIO
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	x	x	48	Paricarana CADECON
12	Ciências Econômicas (B)	Noturno	x	-	24	Paricarana CADECON
12 AM	Ciências Econômicas (B)	Matutino	x	-	24	Paricarana CADECON
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	x	-	22	Paricarana CCH
21	Comunicação Social (B)	Integral	-	x	24	Paricarana CCLA
60	Direito (B)	Integral	x	-	30	Paricarana ICJ
58	Enfermagem (B)	Integral	x	-	24	Paricarana CCS
42	Engenharia Civil (B)	Integral	x	-	30	Paricarana CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	x	-	23	Paricarana CCT
41	Física (L)	Integral	-	x	24	Paricarana CCT
31 A	Geografia (B)	Integral	-	x	12	Paricarana IGEO
31	Geografia (L)	Integral	-	x	18	Paricarana IGEO
34	Geologia (B)	Integral	x	-	24	Paricarana IGEO
30 A	História (L)	Noturno	x	-	30	Paricarana CCH
24	Letras/Língua Brasileira de Sinais-Libras (B)	Noturno	-	x	18	Paricarana CCLA
20 C	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	x	-	13	Paricarana CCLA
20 B	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	x	-	9	Paricarana CCLA
20 A	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	x	-	11	Paricarana CCLA
20 D	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	x	-	15	Paricarana CCLA
40	Matemática (B)	Integral	-	x	18	Paricarana CCT
40 A	Matemática (L)	Integral	x	-	24	Paricarana CCT
52	Medicina (B)	Integral	x	-	16	Paricarana CCS
61	Medicina Veterinária (B)	Integral	x	-	30	Cauamé CCA
25	Música (L)	Noturno	-	x	30	Paricarana CCLA
70	Pedagogia (L)	Noturno	-	x	24	Paricarana CEDUC
71	Psicologia (B)	Integral	x	-	29	Paricarana CEDUC
51	Química (L)	Integral	x	-	27	Paricarana CCT
33	Relações Internacionais (B)	Matutino	x	-	23	Paricarana CCH
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	x	-	29	Paricarana CADECON
81	Zootecnia (B)	Integral	-	x	24	Cauamé CCA
					856	



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo o **candidato deverá ter realizado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) 2014** e participar da seleção através do **SISU (Sistema de seleção Unificado)**.

3.2 As inscrições no SISU serão realizadas exclusivamente pelo endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

3.3 Será considerada nula a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.4 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por qualquer motivo.

3.5 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular/UFRR o direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher ficha formulário ou qualquer documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda que não apresentar os documentos exigidos em cada etapa.

3.6 O candidato que efetivar sua inscrição tem a obrigação de se manter informado de todos os atos publicados, prazos e datas referentes a este Processo Seletivo, não fazendo jus a ações extemporâneas.

3.7 Não será enviada correspondência ou qualquer tipo de informação ao candidato referente à aprovação ou à matrícula, pela Universidade Federal de Roraima, cabendo ao candidato buscar todas as informações através do SISU ou dos editais deste processo.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

4.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

4.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá apresentar, no ato do cadastramento, laudo médico homologado por perito oficial, caso contrário, deverá se submeter à perícia médica na UFRR, cabendo ao mesmo informar-se sobre data e horário em que deverá se apresentar. Se não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito à vaga.

4.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

4.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.

5. DAS PROVAS

5.1. A pontuação das disciplinas específicas têm peso 3 (três) conforme quadro II.



QUADRO II (disciplinas específicas por curso)

Grupo	Cursos	Específica (1*)	Específica (2*)
01	Ciência da Computação (B) Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (L/B) Química (L)	Natureza	Matemática
02	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (L) Relações Internacionais (B)	Humanas	-
03	Artes Visuais (L) Comunicação social (B) Geografia (L/B) Letras-Libras (B) Música (L) Pedagogia (L) Psicologia (B) Secretariado Executivo (B)	Humanas	Linguagens
04	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B)	Humanas	Matemática
05	Letras (L)	Linguagens	-
06	Agronomia (B) Ciências Biológicas (B/L) Enfermagem (B) Geologia (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Natureza	-

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas para o respectivo curso, conforme o Quadro I.

6.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos no edital do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu e neste edital.

6.3 Será desclassificado o candidato que obtiver zero em qualquer prova objetiva e menos de 10% (dez por cento) da pontuação máxima na prova de redação.

6.4 Será considerado aprovado o candidato que não for desclassificado e o mesmo ficará em lista de espera, podendo ocupar a vaga de candidato classificado que não efetue matrícula, conforme normas e procedimentos do SISU e da UFRR.

6.5 Na ocorrência de vagas remanescentes os candidatos aprovados no Vestibular 2015 da Universidade Federal de Roraima poderão efetuar matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

6.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato com:



- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Redação;
- c) tiver a maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Para os candidatos classificados no curso de Ciências Contábeis, os 24 (vinte e quatro) primeiros aprovados farão cadastramento e matrícula para o primeiro semestre e os 24 (vinte e quatro) seguintes para o segundo semestre.

7.2 Caso surjam vagas remanescentes para o primeiro semestre, os candidatos classificados para o segundo semestre serão chamados na ordem de classificação.

7.3 Os resultados serão publicados nos sítios oficiais do SISU <http://sisu.mec.gov.br>, MEC www.mec.gov.br ou UFRR www.ufrr.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Conforme normas do ENEM e do SISU para os seus resultados e para os resultados da UFRR, cabem recurso no prazo de 48 horas após sua publicação.

8.2 O candidato poderá interpor recurso a este edital.

8.3 O recurso a resultados de trabalhos desenvolvidos pela UFRR deverá ser apresentado exclusivamente por e-mail ou em formulário específico que ficará à disposição no sítio www.ufrr.br/cpv.

8.4 O recurso deverá ser apresentado com justificativa, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.5 Não será aceito recurso via postal, fax ou presencial.

8.6 O candidato perderá o direito se recorrer fora do prazo.

8.7 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento ou matrícula nas datas previstas pelo SISU ou pela UFRR.

9. DO CADASTRAMENTO

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento e matrícula conforme normas do SISU e, quando couber, do Departamento de Registro Acadêmico – DERCA, nas datas estabelecidas pelos mesmos.

9.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e matriculados preliminarmente deverão efetuar seu cadastramento definitivo junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA da UFRR.

9.3 Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96, houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória de conclusão de escolaridade do ensino médio.

9.4 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.



9.5 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as cópias serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso.

9.6 Documentação necessária para o cadastramento dos seguintes grupos de candidatos:

9.6.1 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data do cadastramento do candidato e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque, CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego).

9.6.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de nascimento ou casamento.

9.6.3 Candidatos com deficiência/necessidades especiais.

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) laudo médico original emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis. O candidato será submetido à perícia médica da UFRR, exceto o candidato que apresentar laudo médico homologado por perito ou junta médica oficial.

9.6.4 Ampla Concorrência.

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;



- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de nascimento ou casamento.

9.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, através do ENEM/SISU ou do Vestibular 2015/UFRR, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso. A relação destes candidatos será publicada através de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, que determinará o prazo para cadastramento.

9.8 A substituição de candidatos, prevista no subitem anterior, será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

9.9 Nenhum cadastramento será realizado fora das datas previstas.

9.10 O candidato não tem direito de pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

9.11 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até **15 dias** após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital ou do Vestibular do mesmo período da UFRR.

9.12 O candidato estrangeiro está dispensado da apresentação do Título de Eleitor e dos comprovantes de quitação eleitoral e do Serviço Militar para a realização do cadastramento e matrícula.

9.13 O candidato estrangeiro deverá apresentar documentos traduzidos, quando solicitado pelo DERCA.

9.14 Após o cadastramento dos classificados dentro do número de vagas do curso, o DERCA publicará edital contendo as regras e datas para a realização da chamada geral dos candidatos classificados em lista de espera para a ocupação das vagas remanescentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

10.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado.

10.3 A CPV poderá coletar impressão digital, requisitar documento ou dispor de qualquer outro material do candidato, a qualquer momento que julgue necessário inclusive durante a realização do curso para comprovar a identidade do candidato.

10.4 O candidato poderá ser excluído, do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

10.5 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais no [site www.ufr.br](http://www.ufr.br).

10.6 As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão do INEP, MEC ou da CPV.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima.

Antonio Aparecido Giocondi
Membro da CPV